
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO MD Nº 13/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2026

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

RESULTADO DE PROCESSO

RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DECRETO

DECRETO Nº 049/2026



RESOLUÇÃO MD Nº 13/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 13/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação e registro formal do tempo médio de tramitação das proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, com fundamento no art. 38, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e com aprovação do Plenário da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de realização de avaliação periódica do tempo de tramitação das proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, referente a cada exercício.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá manter registro formal que comprove a realização, no exercício de referência, da avaliação do tempo médio de tramitação das proposições legislativas.

Art. 3º. A avaliação de que trata esta Resolução deverá ser devidamente documentada por meio de:

- I – relatório técnico;
- II – planilha consolidada;
- III – estudo técnico;
- IV – parecer; ou
- V – outro instrumento equivalente que permita a adequada análise dos dados.

Art. 4º. O documento de avaliação deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

- I – os prazos observados em cada etapa da tramitação legislativa;
- II – o tempo médio de tramitação das proposições;
- III – indicadores consolidados de desempenho;
- IV – comparações entre períodos, quando possível;
- V – identificação de eventuais gargalos ou inconsistências no fluxo processual.



Art. 5º. Compete à Secretaria Legislativa, ou unidade equivalente:

- I – coletar e consolidar os dados relativos à tramitação das proposições;
- II – elaborar ou coordenar a elaboração dos documentos de avaliação;
- III – manter arquivados os registros formais para fins de controle, transparência e fiscalização;
- IV – encaminhar os resultados à Mesa Diretora.

Art. 6º. A Mesa Diretora poderá:

- I – utilizar os resultados da avaliação para aprimorar os fluxos legislativos;
- II – estabelecer metas de desempenho relacionadas à tramitação das proposições;
- III – regulamentar procedimentos complementares para execução desta Resolução.

Art. 7º. Os registros e documentos produzidos deverão ser mantidos em sistema oficial, físico ou eletrônico, garantindo sua integridade, rastreabilidade e acesso para fins de auditoria e controle.

Art. 8º. Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2026.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Diego Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Silvana Fagundes Correia
1º Secretário

Edenilson Denck
2º Secretário



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Fundamentado no art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE MATRÍCULAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Matrícula no Curso “Terceiro Encontro Nacional de Contabilidade Pública”, a ser realizado entre os dias 09 a 12 de junho e 2026 na cidade de Curitiba/PR, promovido pela Unicursos – Capacitação e Treinamento LTDA.	1	2790,00	2790,00
Valor global (R\$)				2790,00

Dotação orçamentária:

01001	Câmara Municipal
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
00.48.00	Serviços de Seleção e Treinamentos

Empresa: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Valor Global: R\$ 2790,00

Data: 21/05/2026

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

2º ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA

[2º] ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 76.175.934/0001-26 com sede administrativa na Rua XV de Novembro 545, na cidade de Ipiranga neste ato representado por seu Prefeito Douglas Davi Cruz CPF 045.639.579-25, nos termos da Lei Complementar Lei nº 13.019/14, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**;

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA - SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 81.466.286/0001-05 com sede no endereço Avenida Ernesto Vilela, 1001 – Nova Rússia - Ponta Grossa – PR – 84070-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada apenas **COOPERATIVA**;

CONSIDERANDO que as partes celebraram, em 01/03/2023, o Acordo de Parceria sem ônus à Administração Pública, cujo objeto é a implementação do Programa Educacional A União Faz a Vida;

CONSIDERANDO que foi firmado o **1º Termo Aditivo**, no qual constou, por equívoco, a inclusão do programa “**COOPERATIVAS ESCOLARES**”;

CONSIDERANDO a necessidade de **correção de erro material**, nos termos do art. 54 da Lei nº 9.784/99, aplicável de forma subsidiária;

Resolvem celebrar o presente **2º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o 1º Termo Aditivo, exclusivamente para corrigir erro material, a fim de constar que a inclusão realizada refere somente ao programa “**COOPERAÇÃO NA PONTA DO LÁPIS**”, não tendo sido incluído o programa “**COOPERATIVAS ESCOLARES**”, como constou indevidamente no referido aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 As partes consignam que a **COOPERATIVA** passou a adotar a seguinte razão social: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**, mantendo-se inalterados o CNPJ, a natureza

Classificação da informação: Uso Interno

jurídica e as demais condições contratuais, tratando-se de alteração meramente formal, que não implica novação, nos termos do art. 360 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES, Item II – Do Município, alínea “i”**, do Acordo de Parceria original, que passa a vigorar com a seguinte redação, **mantido o restante do texto inalterado**:

i) indicar um coordenador local, que ficará responsável por participar das reuniões de acompanhamento e atualização do objeto deste Acordo, articular e promover a participação dos educandos nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, colaborar a utilização dos materiais didáticos disponibilizados pela COOPERATIVA, fomentando ações compartilhadas junto aos integrantes das escolas comunitárias envolvidas, bem como assessorar e se responsabilizar pela coleta e guarda dos dados e autorizações de uso de imagem e voz das pessoas que participam do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica alterada a **CLÁUSULA DE ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO** do Acordo de Parceria original, passando a constar **sem menção nominal**, conforme segue:

“A fiscalização do acordo ficará a cargo do MUNICÍPIO, por meio de um coordenador local por ele designado.”

4.2. Permanecem inalterados os parágrafos subsequentes da referida cláusula, no que não conflitarem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Parceria original e de seus aditivos, que não conflitarem com o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este Aditivo e seus eventuais Anexos poderão ser assinados digital ou eletronicamente, conforme o art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que confere validade jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Classificação da informação: Uso Interno



Ponta Grossa, 17 de março de 2026.

Assinado por: Leila Rejeane Dobis Grik
E-Mail: leila.grik@sicredi.com.br
Hora/Data assinatura: 18-03-2026 18:01:45
Endereço IP: 170.82.203.184

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE
CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**

LEILA REJEANE DOBIS GRIK (DIRETORA EXECUTIVA) – CPF: 804.930.509-06

Assinado por: Tilene Moerschbacher Farina
E-Mail: tilene_farina@sicredi.com.br
Hora/Data assinatura: 18-03-2026 19:03:06
Endereço IP: 45.172.1.160

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, GRANDE
CURITIBA, VALE DO RIBEIRA E FORÇA DOS VENTOS**

TILENE MOERSCHBACHER FARINA (DIRETORA DE OPERAÇÕES) - CPF: 976.137.629-04

Assinado por: Douglas Davi Cruz
E-Mail: gabinete@ipiranga.pr.gov.br
Hora/Data assinatura: 21-05-2026 09:47:10
Endereço IP: 45.184.172.226

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

DOUGLAS DAVI CRUZ (PREFEITO) - CPF: 045.639.579-2

Classificação da informação: Uso Interno



PORTARIA Nº 193/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 193
21 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

LUIZA E. FERRAZ DE OLIVEIRA PER. AQ. 2024/202525/05/2026 A 03/06/2026 – 10 DIAS
SALETE C. C. SANSANA PER. AQ. 2023/2024. 08/06/2026 A 19/06/2026 - 12 DIAS
SILVANA DE ALMEIDA DINIZ PER. AQ. 2025/2026 01/06/2026 A 12/06/2026 – 12 DIAS

CASSAR

Férias do período aquisitivo de 2025/2026 dos servidores:

FABIANO RATIN ALVES
JESSICA SCHEMIN
JOSE NILSON BALZER

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, arquite-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, e convida os órgãos públicos, população em geral e todos os interessados para a participar da Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) da Saúde, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026.

A Prestação de Contas será realizada na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores e também transmitida online ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Vereadores www.camaraipiranga.pr.gov.br no ícone “Sessões ao Vivo”, e após ficará disponível para futuras consultas.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2026 quarta-feira - (vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis);

HORÁRIO: Das 15:30 (quinze horas e trinta minutos) às 16:00 (dezesseis horas);

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores e site da Câmara Municipal www.camaraipiranga.pr.gov.br no ícone “Sessões ao Vivo”.

Ipiranga, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIZETE GOBEL VIEIRA
Data: 21/05/2026 13:57:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ELIZETE GOBEL
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2026.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº. 239/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público nº. 06/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas organização da sociedade civil, visando a execução de atividades e projetos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla no Município de Ipiranga – PR.

REQUERENTE/CREDENCIADA/HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA - APAE – CNPJ Nº. 80.619.661/0001/39

Nos termos do item 7 do edital, caberá recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do resultado.

Ipiranga/PR, 21 de maio de 2026.

Emília Fabiane da Silva Ferreira
Comissão de Contratação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 6/2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Agente de Contratação no bojo do certame licitatório - Concorrência Eletrônica nº. **6/2026**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de Parque Urbano, com recursos advindos do Termo de Convênio nº 206/2025 (Instituto Água e Terra), em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA DALAZ LTDA - CNPJ: 10.773.614/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Execução de obra de construção de Parque Urbano, sito à Rua João Denck, Lote C, s/n - Santo Antônio, conforme projeto de engenharia e demais documentos em anexo.	Obra	GBL	1	R\$ 747.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

Ipiranga/PR, 21 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 110/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.773.614/0001-60, com sede na RUA JOÃO PEDRO COLMAN, 278, Cep: 84.450-000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de Parque Urbano, com recursos advindos do Termo de Convênio nº 206/2025 (Instituto Água e Terra), em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 6/2026, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.002.18.541.0023.2.063.4.4.90.51.00.00. - 857 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 21 de maio de 2026 a 21 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 21 de maio de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSTRUTORA DALAZ LTDA
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
(Contratada)



EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 110/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 53/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DUAS VAGAS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS DE AMBOS SEXOS, POR MEIO DA INSTITUIÇÃO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS-PR, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência e execução para Contratação de serviço de duas vagas de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais de ambos sexos, por meio da Instituição Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis-PR, Edital de Chamamento Público nº 03-2025, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Inexigibilidade nº. 53/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 13 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/06/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 21 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 110/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 180/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 53/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DUAS VAGAS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS DE AMBOS SEXOS, POR MEIO DA INSTITUIÇÃO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS-PR, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência e execução, para contratação de serviço de duas vagas de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais de ambos sexos, por meio da Instituição Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis-PR, Edital de Chamamento Público nº 03-2025, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 da Inexigibilidade nº. 53/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	26427	Acolhimento permanente de idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco, que necessitam de atendimento integral (moradia, vestuário, cuidados, dentre outras necessidades)	MÊS	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
2	26428	Acolhimento permanente de idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco, que necessitam de atendimento integral (moradia, vestuário, cuidados, dentre outras necessidades)	MÊS	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



09.001.08.241.0016.2047 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
272 09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 272 09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
588 09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.39.00.0 3916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
575 09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.39.00.0 3921 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
578 09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.39.00.0 3922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
271 09.001.08.241.0016.2.047.3.3.90.39.00.0 922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/06/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 21 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTÓPOLIS
Contratada

DECRETO Nº 049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 49/2026

SÚMULA: Revoga Pregão Eletrônico que especifica e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 71, da Lei Federal nº. 14133/2021, resolve e

D E C R E T A :

Artigo 1º - Face às razões de interesse público e dada a necessidade de readequação do objeto, conforme comprovado nos autos, fica revogado o **Pregão Eletrônico nº. 37/2026**, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal